



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2013

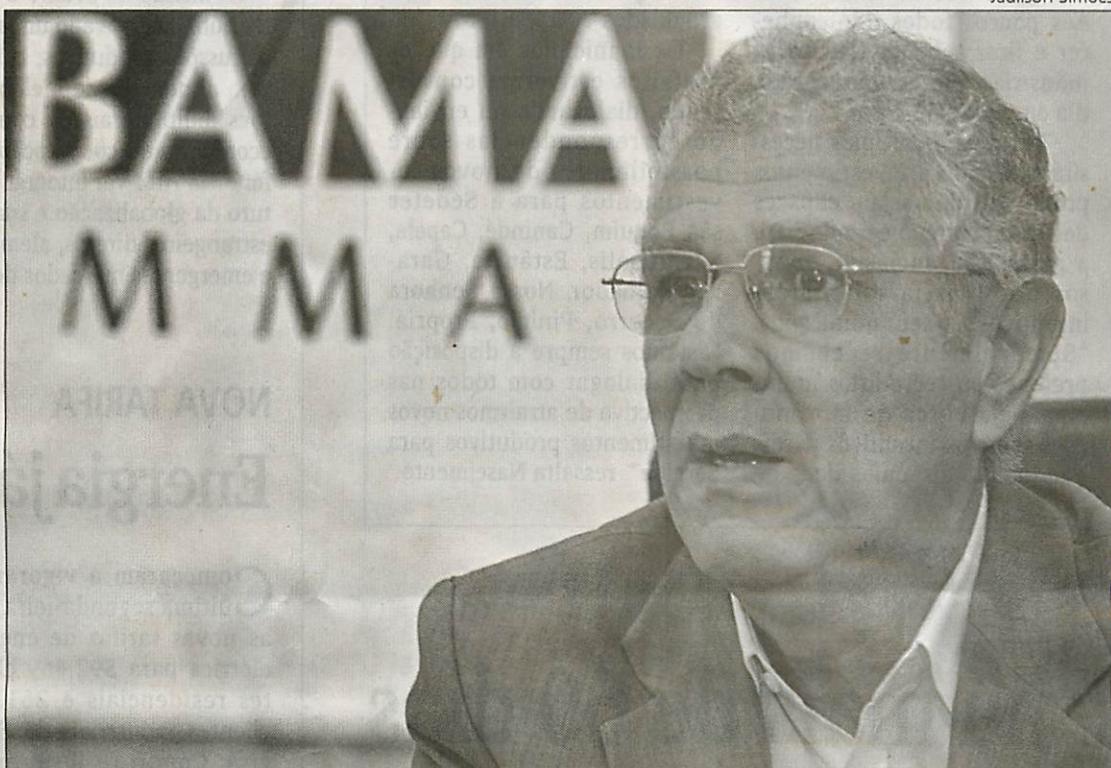
Ibama e Adema devem avaliar a situação

Jadilson Simões

A superintendência do Ibama informou que mesmo não sendo de responsabilidade do órgão fiscalizar os empreendimentos de carcinicultura (cultura de camarão) de Sergipe, vai se reunir junto com a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) para discutir uma forma de atender decisão liminar de proteção de área de manguezal e mata atlântica pelo desenvolvimento desordenado e sem licença ambiental da carcinicultura em todo estado, proferida pela juíza Federal da 1ª Vara, Telma Maria Santos Machado.

“Decisão de Justiça se cumpre, apesar de que o licenciamento da carcinicultura é com a Adema”, declarou o superintendente do Ibama, Manuel Resende, ao ressaltar que o órgão ainda não foi notificado pelo Justiça Federal. “Mesmo assim já estamos sabendo dessa decisão e vamos fazer um levantamento do que poderá ser feito”, afirmou. Ele explica que o Ibama tem responsabilidade direta com relação às áreas da União, a exemplo de manguezais e áreas de mata atlântica, e, por essa razão se vê obrigado a atender a determinação da Justiça Federal.

“No entanto, qualquer instalação de atividade ou órgão em área da União quem fiscaliza é o Estado”, frisou. Segundo ele, assim que a notificação chegar ao Ibama, a Procuradoria Federal do Meio Ambiente deverá contra argumentar a responsabilidade da fiscalização em empreendimentos de carcinicultura no Estado. A reportagem do JORNAL DA CIDADE entrou em contato com o secretário



MANOEL RESENDE: “Responsabilidade de fiscalizar empreendimentos de carcinicultura é da Adema”

da Administração Estadual do Meio Ambiente, Genival Nunes, por telefone, mas ele estava no município de Tobias Barreto e não pode atender.

No entanto, o secretário deixou claro que está à disposição da imprensa para prestar informações e esclarecimentos sobre as fiscalizações e licenciamentos de empreendimentos de carcinicultura. “Temos um levantamento de toda situação e vou colocar à disposição”, disse. Na ação, o Ministério Público Federal (MPF) e o Estadual (MPE) argumentaram que foram instaurados diversos inquéritos civis públicos sobre a matéria, dando conta da destruição de área de preservação permanente pela criação de camarão

sem regulamentação dos órgãos ambientais. Na decisão, a magistrada deferiu parcialmente a liminar para determinar que o IBAMA e a ADEMA identifiquem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os carcinicultores em atividade no Estado de Sergipe.

A Justiça também pede a imediata paralisação (interdição) dos carcinicultores que desenvolvam suas atividades em evidente agressão à integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a ele associados, bem assim da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros, autuando e embargando os viveiros não licenciados.

Além disso, após a realização da fiscalização acima requerida, os carcinicultores deverão apresentar à Justiça Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório circunstanciado onde reste demonstrado quais os empreendimentos de carcinicultura atualmente em atividade em Sergipe, licenciados ou não, e os embargos efetivamente realizados nos empreendimentos. Os criadores de camarão também deverão informar ao órgão responsável da União (Superintendência do Patrimônio da União) as atividades porventura desenvolvidas em terrenos de marinha ou outros bens da União, para que o ente possa adotar as providências cabíveis.